

Ofício n.º 411/13

Aracaju, 05 de Setembro de 2013

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jefferson Passos
MD: Secretário da SEPLAG

Excelentíssimo Secretário,

SEPLAG e-DOC
015.000.14168/2013-1

15/09/2013
10:51
Jefferson

Após análise rápida da proposta do PCCV enviada pela SEPLAG, constatamos que alguns Cargos ficaram fora da planilha a exemplo de: **Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Técnico de Radiologia**, por isso fica inviável uma análise mas técnica e jurídica, para que possamos passar para nossa categoria em assembléia. Solicitamos urgentemente que seja elaborada ou corrigida, por entender que essas e outras categorias são efetivamente da saúde.

Apresentamos logo abaixo o nosso posicionamento devidamente fundamentado.

§Único: Enquadramento

A proposta do SINTASA por nível de acordo com o tempo de serviço e de (Um nível a cada dois anos).

I. O OBJETIVO

O Estado de Sergipe objetiva implementar a **CARREIRA DA SAÚDE** de forma estruturada e organizada, para tanto, faz-se necessário compreender algumas das diferenças dos trabalhadores desta área de atuação com o quadro geral.

Normalmente os servidores da saúde desenvolvem suas exaustivas jornadas de trabalho envolvidos em completo stress decorrente do enfrentamento da doença ou do tratamento ou atendimento a acidentes, por isso, **todo o ciclo do atendimento ao paciente** tem que conduzir-se diferentemente de outros servidores públicos, aqui o tempo, a contaminação, a segurança, o olhar do profissional é necessário para bem atender ao sensível público a que se destina, frente a adversários muitas vezes invisíveis.

O último concurso ocorrido em 2002 não contemplou vagas para todos os cargos destinados aos trabalhos na saúde, sobretudo, as categorias básicas e médias, por política governamental tem contratado empresas terceirizadas para preencher as referidas ocupações, acontece que nos atuais quadros existem servidores que labutam em carga horária diferente da contratada e em outra função, porém detendo o conhecimento da tecnologia do serviço atualmente prestado pelas unidades de saúde, bastando encontrar a nomenclatura dos referidos servidores.

O reconhecimento do trabalho desenvolvido por estes servidores é necessário, este Sindicato continuará buscando protegê-los e requerendo o reconhecimento e inclusão de forma inequívoca nessa carreira da saúde, fruto do trabalho de cada dia, a estruturação da carreira de saúde do Estado de Sergipe, no tocante aos profissionais representados pelo SINTASA – Sindicato dos Trabalhadores na Área da Saúde do Estado de Sergipe com abrangência é estadual e na defesa de todos os trabalhadores, independente da sua sindicalização.

Para os primeiros argumento podemos enquadrar todos servidores que efetivamente desempenham o seu labor em benefício desta valiosa carreira da saúde, desenvolvendo seus afazeres nas instituições de saúde do nosso Estado ou com profissões especificamente da saúde e contratados pela SES.

II. LOCALIZAÇÃO

Entende-se por locais de trabalho para classificação da carreira da saúde os hospitais, centro diagnósticos e tratamentos, postos de saúde, sede da secretaria, pronto socorros, maternidades, locais concentrados de exames de saúde e tratamentos, almoxarifados, arquivos além da sede da própria Secretaria Estadual de Saúde.

III. CARREIRA

A decisão para os atuais servidores figurarem na carreira da saúde pode ser opcional ao trabalhador, e todos os trabalhadores efetivamente envolvidos no CICLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE, independente da nomenclatura de seus cargos, que tenham iniciado o desempenho de suas atividades anterior aos últimos 5 anos em unidades de saúde, somente assim, poderão figurar nesta carreira, portanto, cabem exigências de LOCAL + TEMPO DE ATUAÇÃO.

Com esta limitação os atuais trabalhadores, fruto de sua experiência comprovada ao longos deste tempo poderão ser absorvido nesta especial carreira da saúde.

Para outros servidores desejem ser inseridos nesta carreira da saúde poderá ser exigido curso de formação em saúde, como por exemplo: primeiros socorros, emergência e urgência, atendimento a catástrofes, acidentes automobilísticos, ambientes contaminados, higiene hospitalar, ambiente coletivo, maqueiros ou outros formulados pela SES para qualificar os novos pretendentes.

IV. PROFISSIONAIS PROTEGIDOS PELO SINTASA

A lista de profissionais protegidos foi extraída de fonte fornecida pela própria SEPLAG, portanto, deverá haver avaliação no momento final, como se verifica abaixo.

Nossos representados subdividem-se em 3 grupos, sendo o primeiro aqueles profissionais concursados estatutários para SES e fazem parte da lista denominada QPE os quais assim foram classificados

no momento de instalação das FUNDAÇÕES da saúde e perfazendo aproximadamente 43% dos servidores, o segundo grupo são aqueles que a nomenclatura de seus cargos já contemplam características claras de seu desenvolvimento perfazendo aproximadamente 28,27% e por fim, aqueles do terceiro grupo que labutam em desvio de função e que seus cargos não são mais exigidos diretamente perfazendo aproximadamente 23,73%. estes atuam como secretários clínicos, em necrotérios, maqueiros, higienização, técnico de raio x, técnicos e auxiliares de enfermagem, além de outras profissões de nível superior pois a maioria destes evoluíram no estudos e foram “aproveitados” em novos quadros.

Estabelecendo desta forma o interesse em permanecer trabalhando neste segmento da sociedade, independente do cargo que exerça, portanto, deve ser reconhecido como trabalhador da saúde aqueles administrativos e executores de serviços de pequena complexidade, profissionais de suma importância para todos os doutores em seus atendimentos e diagnósticos, estes profissionais de nível básico chegam a um número aproximado de 79,20% dos servidores estatutários lotados em instituições de saúde, tamanha é a sua importância.

Abaixo segue a lista de cargos que são representadas por nosso Sindicato, devendo ao final ser apurado

1. ADMINISTRADOR
2. ADMINISTRADOR/ QPE
3. AGENTE ADMINISTRATIVO
4. AGENTE ADMINISTRATIVO / QPE
5. AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
6. AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE / QPE
7. ANALISTA DE SISTEMA
8. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
9. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/QPE
10. AUXILIAR EM ENFERMAGEM
11. AUXILIAR EM ENFERMAGEM / QPE
12. AUXILIAR EM URGÊNCIA
13. AUXILIAR TÉCNICO
14. AUXILIAR TÉCNICO/QPE
15. BALCONISTA
16. BIÓLOGO
17. BIOLOGO/QPE
18. BIOMÉDICO
19. BIOMÉDICO / QPE
20. BOMBEIRO HIDRÁULICO / QPE
21. CAIXA
22. CONTADOR
23. CONTADOR/QPE
24. CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
25. CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO

26. COSTUREIRO
27. COSTUREIRO / QPE
28. COZINHEIRO
29. COZINHEIRO / QPE
30. ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA
31. ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA / QPE
32. EXECUTOR DE SERV ADMINISTRATIVOS
33. EXECUTOR DE SERV ADMINISTRATIVOS/QPE
34. EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS
35. EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS / QPE
36. EXECUTOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
37. EXECUTOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / QPE
38. EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS
39. EXECUTOR DE SERVIÇOS OPERATIVOS / QPE
40. MOTORISTA
41. MOTORISTA / QPE
42. NUTRICIONISTA
43. NUTRICIONISTA / QPE
44. OFICIAL ADMINISTRATIVO
45. OFICIAL ADMINISTRATIVO/QPE
46. OFICIAL DE MANUTENÇÃO
47. OFICIAL DE MANUTENÇÃO / QPE
48. PARTEIRA
49. PARTEIRA / QPE
50. TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL
51. TÉCNICO DE ENFERMAGEM
52. TÉCNICO DE ENFERMAGEM / QPE
53. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
54. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO / QPE
55. TÉCNICO EM CONTABILIDADE
56. TÉCNICO EM CONTABILIDADE / QPE
57. TÉCNICO EM ESTATÍSTICA
58. TELEFONISTA
59. TELEFONISTA / QPE
60. TELEFONISTA AUX DE RESGATE
61. TERAPEUTA OCUPACIONAL
62. TERAPEUTA OCUPACIONAL / QPE
63. VIGILANTE
64. VIGILANTE / QPE

V. CONTROLE DESTES PROFISSIONAIS

A SES deve utilizar-se de mecanismos para marcar todos estes profissionais, com declarações de desenvolvimento de trabalho, portarias, dentre quaisquer outros tipos de controle, porém a criação de carreira específicas poderá auxiliar e simplificar os controles, dessa forma, a equivalência é a solução adequada, já foi elaborado por Comissão na SEPLAG/SES/SINDICATOS uma tabela que contempla todos os



profissionais e a absorção em uma carreira nova da saúde, avaliando por miúdo todos os profissionais e suas exigências de ingresso no serviço público, podendo inclusive

Em respeito a legislação atual, as exigências de ingresso no serviço público via concurso e o nível a que pertence poderá ser introduzida em equivalência destes profissionais para estruturação de uma nova carreira da saúde mais sólida, simplificada, moderna e que traga benefícios à população.

1. GESTOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
2. GESTOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
3. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
4. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
5. AGENTE DE APOIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE*
6. AGENTE DE APOIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE*
7. ANALISTA DE SISTEMA DA SAÚDE
8. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
9. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
10. ASSISTENTE EM ENFERMAGEM I*
11. ASSISTENTE EM ENFERMAGEM I*
12. AUXILIAR EM URGÊNCIA
13. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
14. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
15. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
16. BIÓLOGO EM SAÚDE*
17. BIÓLOGO EM SAÚDE*
18. BIOMÉDICO**
19. BIOMÉDICO**
20. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
21. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
22. GESTOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
23. GESTOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
24. CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA
25. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
26. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
27. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
28. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
29. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
30. GESTOR DE SAÚDE PÚBLICA*
31. GESTOR DE SAÚDE PÚBLICA*
32. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
33. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
34. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
35. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
36. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
37. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
38. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
39. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*

40. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
41. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
42. NUTRICIONISTA**
43. NUTRICIONISTA**
44. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
45. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
46. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
47. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
48. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
49. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
50. TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL DA SAÚDE
51. ASSISTENTE EM ENFERMAGEM II*
52. ASSISTENTE EM ENFERMAGEM II*
53. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
54. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
55. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
56. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
57. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
58. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
59. AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE*
60. TELEFONISTA AUX DE RESGATE
61. TERAPEUTA OCUPACIONAL**
62. TERAPEUTA OCUPACIONAL**
63. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*
64. AGENTE DE APOIO À SAÚDE PÚBLICA*

VI. CONCLUSÕES E INDAGAÇÕES

A simplificação da carreira da saúde poderá ampliar os fluxos de trabalho dentro das instituições de saúde e trazer alguma dignidade aos profissionais que desempenham suas atividades com olhar diferenciados de profissionais que laboram com a mesma classificação e outras habilidades distintas e necessárias ao trabalho focado ao salvamento de vidas, onde fatores importantes e invisíveis acontecem e acometem aqueles profissionais despreparados e tratados igualmente atividades distintas é bastante exemplificar para que as diferenças venham a tona como veremos abaixo:

1. A condutor de ambulância e o motorista do secretario de estado dirigem da mesma forma?
2. A limpeza da recepção da escola é igual a limpeza da UTI, das salas de pós cirúrgico?
3. O atendimento de cadastro do DETRAN é igual a recepção de um pronto socorro?
4. O recebimento de resíduos em uma escola é igual àquele que recebe no necrotério?
5. O recolhimento de membros e resíduos amputados é igual a qual profissão?
6. O vigilante e segurança que recebe uma criança esfaqueada deve somente orientar onde preencher a ficha?
7. As vítimas de um acidente de ônibus devem esperar na fila para serem atendidas, depois de preencher suas fichas de cadastro?
8. As vítimas de uma tentativa frustrada de assassinato devem ser entregues a própria sorte e aguardar o retorno do assassino para completar o serviço?
9. Existe diferenciação entre urgência e emergência ou aguarda-se numa terceira etapa para que seja avaliado pelo médico e seu diagnóstico?
10. As pacientes infectados por vírus de contaminação aéreas devem aguardar na mesma sala que outros pacientes?

11. A higienização básica é capaz de sanar mais de 50% dos casos de infecção hospitalar?
12. A entrada de visitantes após diagnósticos complexos são comuns?
13. A doença e a saúde são o centro de todas as atenções da carreira de saúde?
14. O trabalhador mais simples e com menor nível educacional deve ser descartado do sistema de saúde?
15. O foco da atenção à saúde deve especializar ou desprezar os trabalhadores?
16. A política é de inclusão ou exclusão de trabalhadores?

Pois é respondendo cada uma dessas perguntas que requeremos que a carreira da saúde contemple **TODOS OS SERVIDORES** que desempenham suas funções em instituições de saúde da mais simples a mais complexa, por entendermos que cada um dos profissionais tem uma importância na prestação de serviço da saúde e um olhar diferenciado no seu labor. Possíveis discordâncias abrangem aproximadamente 900 trabalhadores.

O SINTASA foi participante do grupo II em debate do PCCV e conjuntamente elaborou a equivalência de todos os cargos apresentados pelo setor de recursos humanos da SEPLAG, com a participação da SEGOV. "compreendemos que existe a possibilidade no sentido de se construir no PCCV da SAÚDE, uma carreira estruturada, opcional, com a FUSÃO DE CARGOS, tornando-os amplos e novos, portanto, fazendo equivalência dos atuais, objetivando reestruturar e organizar a máquina governamental que há bastante tempo tem trabalhado em desvio de função, uma vez que este labor exige, destes cargos, uma criticidade maior e diferenciada na saúde frente ao mesmo aos cargos desenvolvidos no quadro geral, desde que, garanta-se a forma basilar de entrada nos quadros por concurso público, a manutenção da exigência educacional, uma vez que se deve consolidar a política pública da saúde e a manutenção dos serviços de saúde com os atuais integrantes e as implementações que devem ser exigidas aos novos integrantes, além do curso de formação específica desta carreira, contemplem de acordo com o nível de acesso: primeiros socorros, preservação da vida, informação compulsória da saúde, criticidade para classificação de atendimento, higiene e segurança. Esclarecendo que a fusão proposta deve diferenciar-se da transposição de cargos e do provimento derivado."

Outrossim, estamos enviando em anexo a proposta do PCCV enviando por essa secretária.

Renovamos aqui nossos votos de consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Augusto Couto Santos
Presidente do SINTASA